



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## **Paço Municipal Natalino Crispi**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**LEI N. 699 /2008.**

**De 08 de fevereiro de 2008.**

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**Flávio Paschoal**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial, junto ao orçamento-programa vigente do município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o qual receberá as seguintes classificações orçamentárias abaixo:

#### **2. EXECUTIVO**

##### **2.5 Fundo Municipal de Saúde**

FUNCIONAL PROGRAM: 103010009.2.017

ELEM.DESPESA: 3390.30 – Material de consumo

VALOR: R\$ 10.000,00

Fonte Rec. 02 (Estado)

ELEM.DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P Física

VALOR: R\$ 5.000,00

Fonte Rec. 02 (Estado)

ELEM.DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00

Fonte Rec. 02 (Estado)

#### **2. EXECUTIVO**

##### **2.6 Fundo Municipal de Assistência Social**

FUNCIONAL PROGRAM: 082440010.2.020

ELEM.DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P Física

VALOR: R\$ 4.000,00

Fonte Rec. 02 (Estado)

ELEM.DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – P Física

VALOR: R\$ 4.000,00

Fonte Rec. 05 (Federal)

ELEM.DESPESA: 4490.52 - Equipamento e Materiais Permanentes

VALOR: R\$ 2.000,00

Fonte Rec. 05 (Federal)



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º:-** O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução parcial, da dotação orçamentária abaixo:

### **2. EXECUTIVO**

#### **2.5 Fundo Municipal de Saúde**

FUNCIONAL PROGRAM: 103010009.2.017  
ELEM.DESPESA: 3390.30 – Material de consumo  
VALOR: R\$ 20.000,00  
Nº RED: 76  
Fonte Rec. 05 (Federal)

### **2. EXECUTIVO**

#### **2.6 Fundo Municipal de Assistência Social**

FUNCIONAL PROGRAM: 082440010.2.020  
ELEM.DESPESA: 3390.30 – Material de consumo  
VALOR: R\$ 10.000,00  
Fonte Rec. 01 (Tesouro)

**ARTIGO 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.**

**Flávio Paschoal**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

**Mário André Nali**  
**Secretário**